

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em controle interno, gestão pública, auditoria governamental e planejamento, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.

A Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contínua necessidade da Administração Pública em contar com suporte jurídico especializado para o bom andamento de suas atividades, abrangendo diversas áreas do Direito;

CONSIDERANDO que os serviços de assessoria e consultoria em controle interno, por sua natureza, revestem-se de caráter predominantemente técnico e especializado, demandando conhecimentos específicos nas áreas de gestão pública, governança, controle e conformidade, bem como experiência comprovada na aplicação das normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstra a inviabilidade de competição para a contratação dos serviços em tela, dada a necessidade de uma relação de confiança e a expertise da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a proposta comercial e os documentos apresentados pela empresa GESTORE - CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.800/0001-77, que demonstram sua capacidade técnica e notória especialização;

CONSIDERANDO a comprovação de que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado, garantindo a economicidade para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em

apenso aos autos, que orientam pela contratação direta da empresa GESTORE - CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.800/0001-77 com sede na Rua Paulo Ayrton Gouveia Pacheco, 795 – Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba - PI, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

II – **ADJUDICAR** o objeto da contratação à referida empresa, nos seguintes termos:

- Valor Mensal: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- Valor Anual (12 meses): R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
- Valor Total para 05 Anos (60 meses): R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

III – **DETERMINAR** ao setor competente que proceda à publicação do extrato deste ato no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, bem como a emissão da nota de empenho e a elaboração do respectivo instrumento de contrato, observando as condições da proposta e do Termo de Referência.

Publique-se e Cumpra-se.

Humberto de Campos – MA, 31 de março de 2026

Aldenise Sacramento Diniz Souza
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 009/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

A Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contínua necessidade da Administração Pública em contar com suporte jurídico especializado para o bom andamento de suas atividades, abrangendo diversas áreas do Direito;

CONSIDERANDO que os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, por sua natureza, revestem-se de caráter técnico e especializado, exigindo conhecimentos específicos na aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público, planejamento, execução e controle orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como domínio das normas editadas pelos órgãos de controle e padronização contábil;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e0ad3c5289e59cd87670cb6d2593a1da0b2b1ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstra a inviabilidade de competição para a contratação dos serviços em tela, dada a necessidade de uma relação de confiança e a expertise da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a proposta comercial e os documentos apresentados pela empresa F J CARVALHO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.800/0001-77, que demonstram sua capacidade técnica e notória especialização;

CONSIDERANDO a comprovação de que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado, garantindo a economicidade para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, que orientam pela contratação direta da empresa F J CARVALHO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.800/0001-77 com sede na Rua das Juçaras, Condomínio Executive Lake Center, Sala 209, Bairro Renascença, São Luís – MA, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

II – **ADJUDICAR** o objeto da contratação à referida empresa, nos seguintes termos:

- Valor Mensal: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
- Valor Anual (12 meses): R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
- Valor Total para 05 Anos (60 meses): R\$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais).

III – **DETERMINAR** ao setor competente que proceda à publicação do extrato deste ato no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, bem como a emissão da nota de empenho e a elaboração do respectivo instrumento de contrato, observando as condições da proposta e do Termo de Referência.

Publique-se e Cumpra-se.

Humberto de Campos – MA, 31 de março de 2026

Aldenise Sacramento Diniz Souza
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. LEÔNCIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS, CEP: 65180-000
Email: diario@humbertodecampos.ma.gov.br
Telefone: (98)98562-7610

BETHANIA MOREIRA CORREA
COORDENADORA DO DIÁRIO

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e0ad3c5289e59cd87670cb6d2593a1da0b2b1ce
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

